



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 139/2009

Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2005, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, copeiragem (copeiras e garçons), ascensorista, telefonista, recepcionista, motorista, operador de som, operador de máquinas reprográficas e supervisão nas dependências dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral nesta Capital, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 2966 do Pregão n. 024/2005, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Otto Júlio Malina, n. 736, Bairro Ipiranga, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 00.482.840/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Francisco Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 940.930.758-91, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e a supressão de postos de trabalho, da seguinte forma:

1.1.1. Acréscimo de:

a) 8 (oito) postos de trabalho de limpeza e conservação, assim distribuídos: 4 (quatro) postos de trabalho de limpeza e manutenção de pisos, paredes, portas, móveis, lixeiras, copas, e banheiros, vidros e luminárias, 2 (dois) postos de trabalho de limpeza de vidros (portas e janelas), luminárias e área externa

e 2 (dois) postos de trabalho de manutenção da limpeza, com carga horária de 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira;

b) 1 (um) posto de trabalho de líder dos trabalhos de limpeza e conservação, com carga horária de 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) 1 (um) posto de trabalho de recepcionista, com carga horária de 8 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

1.1.2. Supressão de 1 (um) posto de trabalho de operador de som.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal total pago à Contratada, pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato n. 078/2005, passa a ser de R\$ 80.758,83 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), discriminados nos seguintes valores:

Limpeza (serventes)	R\$ 33.458,04
Limpeza (líderes)	R\$ 1.699,10
Copa	R\$ 3.542,64
Garçons	R\$ 4.062,33
Ascensoristas	R\$ 3.149,66
Telefonistas	R\$ 3.990,12
Recepcionistas	R\$ 2.708,00
Motoristas	R\$ 20.345,25
Operador de som	R\$ 1.410,61
Operadores de máquina reprográfica	R\$ 3.075,43
Supervisão	R\$ 3.317,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O prazo para início dos serviços dos postos de trabalho acrescidos na Cláusula Primeira é de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, pela Contratada, deste Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes do Contratante.

3.2. A supressão do posto de trabalho de operador de som deverá ocorrer em 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento, pela Contratada, deste Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 078/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de abril de 2009.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

FRANCISCO LOPES DE AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO